



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 23 / 03 / 17

**PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal

**Resolve:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Mopuã Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.326/0001-44, contratada pelo Município através do processo administrativo nº 053/2015, tomada de preço nº 004/2014, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no inciso I, II, III, IV, V e XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 46 de 02/01/2017, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

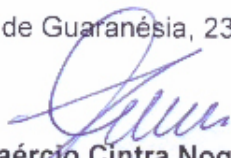
Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de março de 2017.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município  
ADM 2017/2020